



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Ata da 78ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 21 de novembro de 2011, às 13h30min.

**Local: Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 - Vila Brasília,
Montes Claros/MG.**

Aos 21 de novembro de 2011, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas, no Auditório da FIEMG - Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1489 - Vila Brasília - Montes Claros - MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente: Daniel Medeiros de Souza, Superintendente Regional de Regularização Ambiental da SEMAD; - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA: 2º Suplente: Sergio de Oliveira Azevedo; - Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas - SEDVAN : Titular: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU: 1º Suplente: Mônica Maria Ladeira; - Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública - SETOP: 2º Suplente: Geovanini da Silva Júnior -CRG- Montes Claros; - Polícia Militar de Minas Gerais: Titular Major Nivaldo Ferreira Neto; - Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ: Titular: Ana Eloíza Marcondes da Silveira; - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais - IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves; - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Suplente: Aramis Mameluque Mota - Secretário Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC: 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo - Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitai e Pacuí; - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG: 1º Suplente: Ézio Darioli; - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG - 1º Suplente: Bernardo Pinheiro; - Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais- FETAEMG - Titular: Arimar Gomes dos Santos; - Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS: 2º Suplente: Edílson Torquato - Associação Comercial de Montes Claros; - Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES -Titular: José Ponciano Neto; - Representantes de Entidades Cívis Representativas de Categorias de Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: Titular: Berilo Prates Maia Filho - AGRO/NM - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; - Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas - CEEA: Titular: Sóter Magno do Carmo - OVIVE - Organização Vida Verde; 1º Suplente: Ramon Risério Dourado Leite - IGS - Instituto Grande Sertão; - Representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua representação não-governamental: Titular: Valquíria Dias Moreira - CODEMA - Montes Claros. Estiveram também presentes Dra. Laís Fonseca dos Santos, Superintendente da SUPRAM NM, Deputado Luís Henrique, Prefeita de Riacho dos Machados, Prefeito de Porteirinha, Yuri Rafael, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Augusto Henrique Lio Horta.

Dr. Daniel Medeiros de Souza lê o Memo nº 087/SEMAD/RH/DJ em que se diz que “diante da impossibilidade do comparecimento do titular e 1º suplente representantes da SEMAD junto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

52 à URC Norte de Minas, conforme composição estabelecida pela Deliberação COPAM nº
53 349/2008, indico o Sr. Daniel Medeiros de Souza, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
54 Desenvolvimento Sustentável para presidir a 78ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional
55 Colegiada Norte de Minas que será realizada no dia 21 de novembro de 2011, às 13,30h no
56 município de Montes Claros. Atenciosamente. Augusto Henrique Lio Horta, Secretário de
57 Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da
58 URC/COPAM Norte de Minas.” Constatando quorum necessário para instalação da reunião, o
59 **Presidente** dá início à 78ª Reunião Extraordinária da URC/COPAM Norte de Minas.
60 Apresenta-se e informa que está na Superintendência de Regularização Ambiental da Secretaria
61 e tem a missão de presidir esta reunião. Destaca a importância da reunião e do tema que vai ser
62 debatido. Pede aos Conselheiros e aos presentes o estrito cumprimento do Regimento Interno do
63 Conselho, Deliberação Normativa nº 30, que determina o rito e andamento da reunião. Diz que
64 toda vez que for necessária sua intervenção para se volte ao cumprimento dessa DN, que é a
65 regra dessa reunião, o fará para que se possa chegar ao final do dia com a conclusão e com o
66 cumprimento da pauta que, apesar de ter apenas um item, é bastante extensa em face das
67 discussões. Propõe que se faça, neste momento, junto com o **Item 3 – Comunicado dos**
68 **Conselheiros**, também o **Item 5 – Assuntos Gerais**. Justifica que após esses itens já se fica
69 com restante do tempo para dedicar ao Item 4.1. Assim, dá prosseguimento com os Itens 3 e 5,
70 **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais**. Diante de manifestação de alguém do
71 público, pede que o senhor se acalme, pois vai ver o que é possível ser feito. Esclarece que o
72 Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais é para qualquer tema que os Conselheiros
73 queiram trazer, não apenas ligado ao tema da reunião.
74 O **Conselheiro Sóter Magno Carmo**, representante da Organização Vida Verde, diz que,
75 aproveitando que algumas instituições interessadas no assunto se encontram presentes, não
76 poderia deixar passar a oportunidade, mesmo fugindo ao tema da reunião. Lembra que todos
77 sabem que em Montes Claros se está vivendo hoje um movimento de mobilização social que se
78 chama SOS SAPUCAIA. Em função de a maioria da sociedade montes-clarenses não aceitar a
79 subida do perímetro urbano para o alto da Serra do Sapucaia, desenvolveu-se junto a outras
80 instituições, outras pessoas esse movimento, sério, apertado em que se trabalha simplesmente
81 a questão de preservar a Serra do Sapucaia. Diz que quem é de Montes Claros sabe muito bem a
82 importância da serra para a cidade. Diz que o que se discute não é propriamente o
83 empreendimento que se propõe efetivar naquela região. Antes do projeto que se propõe, discute-
84 se a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Montes Claros nº 4198. Essa lei possibilita a qualquer
85 empreendimento subir para o alto da serra, evidentemente passando pelos licenciamentos legais.
86 Destaca que o que se discute é a legalidade da lei, os questionamentos técnicos e jurídicos que
87 envolvem o caso. Diante disso, as instituições envolvidas no movimento estão recebendo
88 através de terceiros documento advindo de duas empresas que se pretendem construir no alto da
89 serra dizendo que Sóter Magno Carmo (o nome errado) e a Organização Viva Verde (o nome
90 errado) estão usando o nome de algumas instituições aqui presentes para fazer valer seu
91 posicionamento. Diz que essas pressões chegaram tarde para seu conhecimento. Sabia que iam
92 chegar. Achava que chegariam mais cedo, mas chegaram agora. Destaca que é um documento
93 de muito mau gosto, até, de certa forma irresponsável, muito mal elaborado, onde não existe
94 endereço de remetente. Não está dizendo que o documento foi emitido pelas duas empresas que
95 se dizem, porque elas não são citadas em momento algum em nenhum documento ou mídia
96 onde se coloca. E não se coloca o nome de nenhuma pessoa, pois se sabe da responsabilidade e
97 da grandeza das duas empresas. Entendo que é um documento de certa forma falso. Diz que não
98 pode admitir como membro deste Conselho, como cidadão brasileiro, como Diretor e fundador
99 da Vida Verde e como pessoa física, o que está no documento. Pede que fique registrado seu
100 repúdio, sua indignação porque estão envolvidas nesse documento instituições sérias como o
101 IBAMA, o Ministério Público, que receberam esse documento, a OAB, O CODEMA e outras
102 instituições que, com certeza, vão receber. Explica que há seis meses se distribuiu o documento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

103 da campanha que talvez tenha sido o objeto do documento enviado por essas pessoas. Diz que,
104 no momento oportuno estará procurando essas pessoas para fazer o entendimento e saber por
105 que estão agindo dessa forma. Informa que seu documento será distribuído aos Conselheiros
106 para que o conheçam e verifiquem se aqui há o Sóter e a Organização Vida Verde falando por
107 qualquer outra instituição ou qualquer outra empresa. Ressalta que os nomes que nele estão
108 estiveram na audiência pública, deram seus depoimentos, que estão registrados em fita. Apenas
109 se repetiu o que essas pessoas falaram, não se falou nada além disso, nem se citou nenhuma das
110 duas empresas e nome de quem quer que seja.

111 O **Presidente** diz que fica registrada na ata sua colocação. Não havendo mais manifestações,
112 passa ao Item 4.

113 **4. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação - Concedida “Ad** 114 **Referendum”:**

115 **4.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - extração de ouro, unidade de tratamento de**
116 **minerais UTM, obras de infra-estrutura, barragem de contenção de rejeitos/resíduos,**
117 **pilhas de rejeito/estéril e estrada para transporte de minério/estéril - Riacho dos**
118 **Machados e Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/002/2010 - DNPM nº 831.005/1982 -**
119 **Classe 6 - Apresentação: Supram NM. - RETIRADO DE PAUTA em 11/10/2011.**

120 **para transporte de minério/estéril - Riacho dos Machados e Porteirinha/MG - PA/Nº**
121 **11961/2009/002/2010 - DNPM nº 831.005/1982 - Classe 6 - Apresentação: Supram**
122 **NM. - RETIRADO DE PAUTA em 11/10/2011.**

123 O **Presidente** diz que a estrutura que se tem para a reunião hoje é uma sala que não comporta
124 todo mundo que aqui está. Pede muita paciência e tranquilidade para que se possa fazer o debate
125 da forma ordeira. Diz que para isso é preciso colocar a ordem que existe no Conselho. Para
126 poder se manifestar ao microfone é necessário estar inscrito no livro de uso da palavra,
127 conforme o Regimento Interno. Informa que algumas pessoas estão inscritas nesse livro e foram
128 orientadas ao chegar, e as outras que vieram somente se manifestar estão devidamente
129 registradas numa lista de presença. Diz que, antes de entrar efetivamente no debate da
130 apresentação das condicionantes no relatório dos Conselheiros, vai abrir a palavra às pessoas
131 quem de forma geral se manifestar sobre o empreendimento. Informa que tem prazo
132 regimental para isso de aproximadamente 30 minutos para quem for falar a favor e 30 minutos
133 para quem for falar contra. Diz que têm 38 inscrições para se manifestar. Nesse primeiro
134 momento, vai abrir a palavra para as pessoas, conforme a ordem de inscrição, que querem se
135 manifestar de forma geral sobre o empreendimento. Depois disso se entrará numa discussão
136 técnica das propostas de condicionantes e a palavra estará aberta aos Conselheiros e aos
137 representantes do empreendimento para tratar sobre o empreendimento. Informa que colocará
138 dois minutos por pessoa porque não há como fazer a divisão de a favor e contra. Seguirá a lista
139 na sequência da inscrição. Pede que os inscritos como representantes da empresa se manifestem
140 na hora da discussão. Agora será a hora do pessoal que veio se manifestar. Antes informa que
141 estão inscritos a Prefeita de Riacho dos Machados, um Vereador de Riacho, outro Vereador que
142 não sabe de que município, o Deputado Luís Henrique, o Prefeito de Porteirinha. Diz que vai
143 passar a palavra às autoridades presentes, começando pelos prefeitos, depois os vereadores e o
144 Deputado Luís Henrique. Depois se ouve a comunidade inscrita. Passa a palavra à Prefeita
145 Domingas dando prazo de dois minutos. Observa que, se for necessário dará mais tempo. Pede a
146 todos que respeitem as opiniões. Podem manifestar-se, mas de forma respeitosa com todas as
147 opiniões emitidas seja qual for o sentido dessas opiniões.

148 Passa a palavra aos inscritos: Sra. Domingas Prefeita de Riacho; vereador de Riacho dos
149 Machados, Sr. Aquiles Marques; Vereador Marcelo; Deputado Luís Henrique; O Sr. Jairo
150 Teixeira, pequeno empresário de Riacho dos Machados; O Sr. Marcionílio, morador de Ouro
151 Fino; Sr. Felipe Gabriel; O Sr. Rubens Rodrigues, de Riacho dos Machados; Sr. Osvaldo
152 Machado; Sr. Andson Oliveira Souza; A Sra. Edna Cruz, Conselheira Tutelar de Riacho dos
153 Machados, Presidente do Conselho; Sr. Ítalo; Sr. José Wilson dos Santos; Sr. Ramon Ferreira de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

154 Souza; Sra. Porcina Barros (Irmã Mônica); Sr. Alexandre Gonçalves; Sr. Ananias; Dr.
155 Henrique; Sra. Elisângela de Aquino; Sr. Elizeu; Sr. Carlos Dairel; Sr. Antônio Jorge; Sra.
156 Maria Lúcia Pinheiro; Sra. Laura Adriana de Oliveira; Sr. Deli Alves de Souza.
157 O **Presidente** informa que repetirá, pela última vez, o nome dos inscritos que não se
158 manifestaram. Caso não levantem a mão, perderão a vez: Albertino José Silva Machado,
159 Ionaldo Medeiros, Carl Miler Costa, João Domingos da Silva Neto. Informa que dessa forma
160 encerra as inscrições. Diz que não vai permitir que ninguém que não se inscreveu se manifeste,
161 pois vários já pediram. A regra é: manifesta-se quem está inscrito. Quem está inscrito vai
162 manifestar-se, quem não está inscrito não vai manifestar-se. Diz que prefere seguir o regimento
163 interno para garantir o andamento correto da reunião. Diz que agora se passa à discussão dos
164 pontos de pauta. Um representante da cidade de Janaúba, alegando que a cidade foi citada várias
165 vezes, solicita a palavra. O **Presidente** diz que não vai permitir. Diante de manifestações, pede
166 aos presentes que respeitem a reunião, caso contrário vai ter que pedir para esvaziar o auditório
167 o que não é bom. Lembra o regimento e que em não está inscrito não vai manifestar-se mais.
168 Continuando manifestações, o **Presidente** reafirma que não vai fazer diferente do regimento.
169 Diz que agora se precisa passar definitivamente ao ponto de pauta que é o relatório final do
170 GTMRDM. Pede ao pessoal que não se manifeste durante sua fala. Precisa andar com a reunião.
171 Em respeito uma pessoa que veio de Janaúba, se os Conselheiros quiserem ouvir uma única
172 pessoa pelo prazo de dois minutos, abre a exceção, tendo em vista a distância que a pessoa
173 viajou. Divide a responsabilidade com o Conselho. Coloca em votação. Permite a manifestação
174 por dois minutos, do **Sr. Miguel**, vereador de Janaúba e presidente da Comissão de Meio
175 Ambiente. O **Presidente** informa que se vai passar à parte mais técnica da reunião. É um prazer
176 para o Conselho que acompanhem a reunião e as deliberações. Mas nesse momento da reunião,
177 em que a sociedade, de acordo com a regrada democracia, foi ouvida, é importante que se possa
178 ter paciência, calma e silêncio para debater as questões técnicas. Observa que já se ouviram os
179 presentes e agora vai fazer o debate das questões técnicas. Dele vão participar os Conselheiros e
180 os representantes da empresa. Todos são convidados a ouvir e acompanhar, mas pede que
181 respeitem esse momento de trabalho do Conselho. Adverte aos Conselheiros de que se vai entrar
182 na discussão do relatório final que apresentaram. Observa que se fará da seguinte forma e
183 precisa que prestem atenção: vai fazer a votação das condicionantes sugeridas em forma de
184 destaque. Primeiro se discutem as condicionantes e, após a discussão, se vota a consequente
185 aprovação da licença de instalação. Diz que lerá a condicionante e pede que, caso haja destaque
186 de Conselheiro ou da empresa, se manifestem para que se retire a condicionante para ser
187 discutida. Se não houver discussão nem dos Conselheiros nem da empresa, todas aquelas que
188 não tiverem discussão serão aprovadas em bloco. Discute-se a metodologia da reunião e
189 finalmente o **Presidente** diz que insiste na condução, porque é uma forma de se fazer uma
190 discussão mais democrática e de a empresa se manifestar. No momento de se votar, a decisão é
191 da maioria. Depois a empresa tem todo direito de entrar com recurso. Esclarece que fará a
192 leitura da condicionante. Se os Conselheiros quiserem se manifestar sobre ela, levantem a mão.
193 O mesmo deve fazer o pessoal da empresa.
194 Item 1 – Inclusão de novas condicionantes, **com referência ao meio biótico**: - Apresentar
195 estudo técnico elaborado por profissional habilitado e com a respectiva Anotação de
196 Responsabilidade Técnica (ART) que comprove que o empreendimento não colocará em risco a
197 conservação e sobrevivência *in situ* das espécies da flora e da fauna raras e/ou ameaçadas de
198 extinção na área de influência do empreendimento, Conforme o art. 11 da Lei 11.428. Prazo:
199 Antes da supressão de vegetação. Destaque da empresa e dos Conselheiros
200 - Apresentar estudo técnico que comprove a regularidade quanto à aplicação dos dispositivos da
201 Lei 11.428/2006, notadamente: arts, 11,14 e 17. Prazo: Antes da supressão de vegetação de
202 Floresta Estacional Decidual. Destaque de representante de empreendimento.
203 -Na eventualidade de criação da UC de Uso Sustentável posteriormente ao início da instalação
204 do empreendimento, o empreendedor deve adotar as eventuais adequações ambientais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

- 205 solicitadas pelo órgão gestor da Unidade de Conservação (ICMBio), bem como apoiar a
206 implantação da mesma. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 207 Destaque da empresa e dos Conselheiros
- 208 - O programa de educação ambiental deverá ser articulado com os CODEMA's de Porteirinha e
209 Riacho dos Machados e contemplar de forma transversal todos os programas previstos no PCA,
210 relacionados ao meio físico, biótico e social. Prazo: durante a vigência da licença.
- 211 Destaque dos Conselheiros
- 212 **Com relação ao meio físico:**
- 213 Apresentar Plano de Ação Emergencial específico para a ocorrência de contaminação em fontes
214 de abastecimento das comunidades do entorno. Prazo: 120 dias após a referendada da LI.
- 215 Destaque do Conselho
- 216 **Com referência ao meio social:**
- 217 - Comprovar, por meio da apresentação, à SUPRAM-NM, de relatórios anuais detalhados (até o
218 dia 31 de janeiro de cada ano, contemplando os trabalhos do ano interior), o cumprimento da
219 condicionante 26 da LP, consistente na execução de projeto destinado ao apoio a atividades
220 agroextrativistas sustentáveis de geração de renda nas comunidades tradicionais dos municípios
221 de Riacho dos Machados e Porteirinha. Prazo: durante a vigência da licença (condicionante
222 referente à condicionante 26 da LP)
- 223 Destaque da empresa
- 224 Realizar estudo completo e detalhado a respeito da atual situação do serviço público de saúde
225 nos Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, o qual deverá contemplar medidas
226 necessárias à mitigação dos impactos diretos e indiretos gerados pelo empreendimento e
227 constatados, também por meio de tal estudo. Prazo: 120 dias após referendada a LI
- 228 Destaque do Conselho
- 229 - Após a colaboração do estudo referente ao serviço de saúde dos Municípios afetados pelo
230 empreendimento, promover, por meio da celebração de convênio com os Municípios de Riacho
231 dos Machados e Porteirinha, a implementação de todas as medidas nele sugeridas. Prazo: até a
232 formalização da licença de operação.
- 233 Destaque do empreendedor
- 234 -Elaborar e celebrar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais (com a participação
235 específica da 11ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário) e com o
236 Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (com a participação específica do 2º Pelotão de
237 Janaúba) para elaboração de plano de emergência e contingência do empreendimento como um
238 todo, bem como estudo específico relacionado à área de segurança pública (ordem pública, meio
239 ambiente e trânsito), ambos com cronograma detalhado e respectivo plano de ações a serem
240 executadas. Prazo: para a celebração do convênio, 90 dias após referendada a LI; para a
241 conclusão do plano e do estudo, 120 dias após a celebração do convênio.
- 242 Destaque da Polícia Militar
- 243 - Custear a elaboração ou revisão (se existentes) dos planos diretores dos Municípios de Riacho
244 dos Machados e Porteirinha, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 10.257/2001,
245 nas Resoluções 25 e 34 do Conselho das Cidades e do Termo de Referência da SEDRU. A
246 comprovação do cumprimento da condicionante se dará mediante apresentação de declaração da
247 SEDRU de que as legislações foram elaboradas em conformidade com o termo de referência.
248 Prazo: até a formalização da LO.
- 249 Destaque do empreendedor e do Conselho
- 250 -No âmbito do programa de prevenção à exploração sexual elaborado pelo empreendedor,
251 realizar, por meio de convênio a ser celebrado, preferencialmente, com estabelecimento público
252 de ensino superior, o diagnóstico da situação atual e prevista de violência sexual contra crianças
253 e adolescentes nos municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, tanto na zona urbana
254 quanto na zona rural. Prazo: 120 dias após referendada a LI.
- 255 Destaque do Ministério Público



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

256 - No âmbito do programa de prevenção à exploração sexual elaborado pelo empreendedor,
257 promover, por meio de celebração de convênio com estabelecimento de ensino superior (ou suas
258 fundações), a capacitação com carga horária mínima de 40 horas anuais, devendo ser
259 reproduzido anualmente ao longo de 5 anos contados da elaboração do diagnóstico mencionado
260 na condicionante anterior, com o objetivo de informar e orientar os diversos atores do Sistema
261 de Garantia de Direitos dos Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha acerca do
262 enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, dentre eles: professores,
263 diretores, pedagogos, dirigentes municipais da educação, médicos, enfermeiros, psicólogos,
264 agentes de saúde do Programa Estratégia Saúde da Família, gestores municipais da saúde,
265 conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente, técnicos dos Centros
266 de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros Especializados de Assistência
267 Social – CREAS, educadores sociais do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,
268 do Projovem e das unidades de acolhimento institucional, gestores municipais da Assistência
269 Social. Prazo: 5 anos contados da elaboração do diagnóstico referente ao tema.

270 Destaque do Conselho.

271 - No âmbito do programa de prevenção à exploração sexual elaborado pelo empreendedor,
272 promover, por meio da celebração de convênio com estabelecimento de ensino superior e
273 municípios envolvidos, seminários anuais, com duração mínima de 4 horas e respeitadas as
274 faixas etárias adequadas, nas escolas públicas, municipais e estaduais dos municípios de Riacho
275 dos Machados e Porteirinha, as quais deverão ser reproduzidos ao longo de 5 anos e englobar
276 minimamente os seguintes temas: educação sexual, desenvolvimento humano, direitos da
277 criança e do adolescente e defesa contra a violência sexual. Prazo: 5 anos contados da
278 elaboração do diagnóstico referente ao tema.

279 Destaque do Conselho e Ministério Público.

280 - No âmbito do programa de prevenção à exploração sexual elaborado pelo empreendedor,
281 celebrar convênio com os Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha prevendo o custeio
282 de material educativo pela empresa para a realização de campanhas anuais, por um período de 5
283 anos, visando ao enfrentamento do fenômeno da violência sexual infanto-juvenil. Prazo: 5 anos
284 contados da elaboração do diagnóstico referente ao tema.

285 - Por meio da celebração de convênio, preferencialmente, com estabelecimento de ensino
286 superior, oferecer suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação para:

287 a) A realização de diagnóstico sobre a situação do sistema educacional dos Municípios de
288 Riacho dos Machados e Porteirinha que aponte, entre outros, a demanda reprimida na educação
289 infantil e no ensino médio; o índice de analfabetismo da população com mais de 15 anos; as
290 causas da evasão escolar; os impactos diretos e indiretos gerados pelo empreendimento na
291 educação local; as medidas necessárias à mitigação de tais impactos e potencialização do
292 sistema educacional.

293 b) a construção/revisão do Plano Municipal de Educação, considerando os objetivos, diretrizes
294 e metas do Plano Nacional de Educação 2011-2020. Prazo: 12 meses contados do referendo da
295 LI.

296 Destaque do empreendedor

297 - Implementar, por meio da celebração de convênio com os Municípios de Riacho dos
298 Machados e Porteirinha, todas as medidas sugeridas no estudo elaborado. Prazo: até a
299 formalização da licença de operação.

300 Destaque do empreendedor.

301 - Promover, por meio da celebração de convênio com estabelecimento de ensino superior (ou
302 suas fundações), a capacitação, com carga horária anual mínima de 20 horas, devendo ser
303 produzida anualmente ao longo de 5 anos contados do referendo da LI, dos conselheiros
304 tutelares e equipe técnica de referência da Proteção Social Especial (Política de Assistência
305 Social) dos Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, para identificação, intervenção e
306 acompanhamento dos casos de trabalho infantil. Prazo: 5 anos contados do referendo da LI.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

- 307 Destaque do empreendedor
308 - Celebrar convênio com os Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha prevendo o
309 custeio de material educativo pela empresa para a realização de campanhas anuais, por um
310 período de 5 anos, visando a:
- 311 • Promover a mudança de cultura na comunidade que ainda apresenta traços de tolerância
312 e/ou defesa do trabalho infantil.
 - 313 • Informar e orientar os profissionais da educação e da saúde para identificação e
314 encaminhamento dos casos de exploração do trabalho infantil.
 - 315 • Informar e orientar as famílias cujos filhos, crianças ou adolescentes, trabalhem e
316 empregadores que tomam mão de obra infantil a fim de mudar-lhes a percepção e
317 atitudes em relação ao trabalho infantil. Prazo: 5 anos contados do referendo da LI.
- 318 Destaque do empreendedor
319 Custear, por meio de convênio a ser celebrado com os Municípios de Riacho dos Machados e
320 Porteirinha, a construção/reforma/manutenção de espaços públicos de esporte e lazer para
321 crianças e adolescentes, a partir de demanda da população. Prazo: formalização da LO.
- 322 Destaque do empreendedor
323 Custear com recursos próprios, por meio de convênio a ser celebrado com os Municípios
324 respectivos, a execução de projeto de estruturação física dos Conselhos Tutelares dos
325 Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, garantindo a construção ou locação (esta
326 durante o período de vigência da licença) ou reforma de imóvel com exclusividade, em perfeitas
327 condições de uso no que concerne às instalações elétricas, hidráulicas, de segurança e aspectos
328 gerais do prédio, bem como sua completa estruturação no que se refere a mobiliário e
329 equipamentos necessários ao desempenho da atividade dos Conselheiros. O projeto deverá ser
330 aprovado pelos Conselhos de Direitos da Criança e do adolescente dos Municípios envolvidos.
331 Prazo: até a formalização da LO.
- 332 Destaque do empreendedor e Ministério Público
333 Custear com recursos próprios, por meio de convênio a ser celebrado com os Municípios
334 respectivos, a execução de projeto de destinado à construção ou reforma ou locação (esta
335 durante o período de vigência da licença) e completa estruturação de imóvel que abrigue os
336 Conselhos Gestores dos Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha (CMDCA, CMS,
337 CMAS, CMMA, COMAD, dentre outros), em perfeitas condições de uso no que concerne às
338 instalações elétricas, hidráulicas, de segurança, e aspectos gerais do prédio. O projeto deverá ser
339 submetido à aprovação dos Municípios envolvidos e da SUPRAM-NM. O projeto envolvendo o
340 Município de Riacho dos Machados poderá contemplar o centro de educação ambiental previsto
341 na condicionante 15 da LP. Prazo: até a formalização da LO.
- 342 Destaque do empreendedor
343 **Com referência ao acompanhamento geral:**
344 Custear equipe técnica multidisciplinar para acompanhamento do cumprimento das
345 condicionantes da licença, a qual deverá conter número máximo de três integrantes a ser
346 indicada pelos membros da URC-NM. Prazo: durante a vigência da licença.
- 347 Destaque do empreendedor
348 II – Alteração de Condicionantes: com referência ao meio biótico:
349 Incluir no final do texto da condicionante nº 10 da LI: “conforme previsto em Lei”;
- 350 Destaque do Ministério Público e da FIEMG.
351 Alterar o prazo da condicionante nº 13 da LI: “Prazo: Antes da supressão da vegetação de
352 Floresta Estacional”,
- 353 Destaque do empreendedor
354 Alterar a condicionante nº 14 da LI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Realizar o
355 plantio de 25 (vinte e cinco) mudas catalogadas e identificadas da mesma espécie, por árvore
356 abatida, cabendo ao empreendedor custear o acompanhamento, por profissional legalmente
357 habilitado, do plantio das mudas (obedecendo os padrões técnicos existentes) e o monitoramento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

358 do seu desenvolvimento por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, bem como o plantio de novas
359 mudas para substituir aquelas que não se desenvolveram, garantindo o acesso da comunidade
360 local aos frutos produzidos pelas árvores plantadas. O empreendedor deverá proceder o plantio
361 de enriquecimento com o mínimo de 39.730 (trinta e nove mil setecentos e trinta) mudas da
362 espécie *Caryocar brasiliensis*. O plantio poderá ocorrer nas áreas destinadas a reposição
363 florestal, na área proposta para execução do PTRF e demais locais indicados pela EMATER
364 e/ou CODEMA' de Riacho dos Machados e Porteirinha, respeitados, os limites dos citados
365 Municípios. Prazo: 36 meses.

366 Destaque do empreendedor e da FIEMG

367 Incluir no final do texto da condicionante nº17 da LI: “preferencialmente, procedendo ao envio
368 de sementes e propágulos para bancos de sementes ou instituições afins”.

369 Destaque do Ministério Público

370 Alterar a condicionante nº21 da LI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “implantas
371 CETAS/CRAS – Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres na área de
372 empreendimento, mantendo a estrutura funcionando durante toda a fase de instalação e operação
373 (LI e LO). O CETAS/CRAS deverá ser disponibilizado, nos limites de suas possibilidades, ao
374 atendimento de toda a região. Prazo: 60 dias após a concessão da LI e durante toda a vigência da
375 licença”.

376 Destaque do empreendedor

377 Alterar a condicionante nº31 da LI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “O PTRF
378 deverá ser adequado de forma a contemplar toda a microbacia do Rio Piranga, incluindo-se
379 ações de conservação de solo (confecção de barraginhas) e cercamento das áreas a serem
380 recuperadas, conforme condicionante nº21 da LP. Deverá ser encaminhado à Supram relatório
381 anual sobre o andamento dessas ações, incluindo-se os locais e o número de barraginhas
382 confeccionadas. Prazos: para adequação do PTRF, 60 dias; para o envio do relatório, até 31 de
383 janeiro de cada ano referente às ações realizadas no ano anterior; para a execução do PTRF,
384 conforme cronograma do projeto apresentado”.

385 Destaque do empreendedor

386 **Com referência ao meio físico**

387 Alterar a condicionante nº7 da LI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar
388 plano de ampliação e revisão da rede de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas
389 incluindo monitoramento do solo, conforme valores orientadores estabelecidos pela DN
390 COPAM/CERH nº02/2010, contemplando as áreas de influência das principais estruturas com
391 probabilidade de contaminação das águas e do solo, a saber: pilha de estéril, barragem de
392 rejeitos e área da cava. Deverão ser contemplados pontos a montante e a jusante (mínimo de 02
393 pontos) do empreendimento nos rios Piranga e Ribeirão, com objetivo de garantir a qualidade e
394 a segurança da água, sobretudo as fontes de abastecimento das pequenas comunidades rurais do
395 entorno. Prazo: 120 dias após referendada a LI.”

396 Destaque do empreendedor

397 Alterar a condicionante nº23 da LI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar
398 cadastro e diagnóstico sobre o abastecimento de água (quantidade e qualidade) das famílias das
399 comunidades Mumbuca, Ouro fino e Piranguinha. Prazo: 120 dias após referendada a LI.”

400 Destaque do empreendedor

401 Alterar a condicionante nº24 da LI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar
402 propostas para solução e/ou mitigação da deficiência de saneamento básico com finalidade de
403 promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades do entorno do empreendimento,
404 incluindo este assunto no programa de educação ambiental do empreendimento. Prazo: durante
405 a vigência da LI.”

406 Destaque do Ministério Público

407 Retirar, do texto da condicionante nº26, “usina de produção de concreto”.

408 Destaque do Ministério Público



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

409 Alterar a condicionante nº28 da LI, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar
410 estudo, elaborado por empresa qualificada e de notório reconhecimento técnico na área,
411 versando sobre a melhor e mais segura forma de impermeabilização da barragem de rejeitos, a
412 qual deverá atentar, durante a realização dos trabalhos, para os princípios ambientais de
413 precaução e prevenção. Prazo: 90 dias após a concessão da LI.”

414 Destaque do empreendedor.

415 **III - Sugestões à SUPRAM/NM**

416 O Presidente informa que são sugestões à SUPRAM e têm que ser aprovadas para serem
417 sugestões do Conselho, pois nem todos os Conselhos estavam presentes às reuniões do grupo de
418 trabalho. Ao se aprovar, está-se recomendando que a SUPRAM faça isso.

419 1 – Em relação a condicionante nº08 da LP: Que a SUPRAM encaminhe à CPB – Câmara de
420 Proteção da Biodiversidade, a pedido dos Conselheiros da URC NM, a sugestão da aplicação
421 deste recurso (Compensação SNUC) no Parque Estadual Serra Nova ou outra UC de proteção
422 integral) mais próxima do empreendimento.

423 2 – Em relação a condicionante nº22 da LP): Que a SUPRAM, em parceria com o órgão
424 estadual gestor de UC (IEF), a pedido dos Conselheiros da URC NM, articule a aplicação deste
425 recurso (Compensação art. 36 da Lei 14.309/2002) no Parque Estadual Serra Nova ou outra UC
426 de proteção integral mais próxima do empreendimento;

427 3 – que a SUPRAM solicite à CPB –Câmara de Proteção da Biodiversidade, a pedido dos
428 Conselheiros, a realização de uma apresentação ao plenário da URC NM, referente a
429 arrecadação e respectiva aplicação dos recursos financeiros advindos das compensações
430 ambientais, especialmente referentes a Lei nº 9985/2000 (SNUC), oriundas de procedimentos
431 licenciados pela URC Norte de Minas/COPAM.

432 O **Presidente** informa que não há destaque nas três sugestões do MP e destaque em todos os
433 itens apresentados. Informa que se passará à discussão item por item.

434 A Conselheira Mônica Ladeia, representante da SEDRU, diz que há outras condicionantes das
435 recomendações do relatório técnico, do parecer único da SUPRAM.. Observa que essas são
436 sugestões de alteração ou de inclusão.

437 O Presidente informa que se fará a votação do relatório do parecer único depois que se votarem
438 esses aqui. Então se aprova com todas as alterações sugeridas.

439 **Primeiro item de destaque: inclusão de novas condicionantes:**

440 “Apresentar estudo técnico elaborado por profissional habilitado e com a respectiva Anotação
441 de Responsabilidade Técnica (ART) que comprove que o empreendimento não colocará em
442 risco a conservação e sobrevivência *in situ* das espécies da flora e da fauna raras e/ou ameaças
443 de extinção na área de influência do empreendimento.” Coloca em discussão. Após debate, o

444 **Conselheiro Ézio Darioli**, apresenta a proposta: “apresentar estudo técnico nas áreas de floresta
445 estacional decidual dentro da área do empreendimento elaborado por profissional habilitado e
446 com respectiva ART, aprovado pela SUPRAM, que comprove o empreendimento não colocará
447 em risco a conservação e sobrevivência *in situ* das espécies de fauna e flora ameaçados de
448 extinção na área de influência do empreendimento, conforme Art. 11 Lei 11.428/2006. Prazo:
449 antes da supressão da vegetação de floresta estacional decidual.” O **Presidente** diz, que
450 colocada a proposta do Conselheiro fará a votação. Diz que se votará o relatório do GP.

451 Esclarece que os Conselheiros que concordarem com o relatório do GP vão permanecer como
452 estão. Os que não concordarem vão levantar a mão, o que significa que estão concordando com
453 a proposta de condicionante da FIEMG. Pede que, após colocar em votação permaneçam na
454 mesma posição para que se faça a contagem. Coloca em votação. São computados 10 votos pela
455 manutenção da redação do grupo de trabalho e 07 votos pelo relatório da FIEMG. A

456 **Conselheira Ana Eloíza** esclarece que não se manifestou e registra que vai abster-se na votação
457 em razão da existência de um inquérito civil em curso, de que o empreendedor já tem
458 conhecimento, na Promotoria. Embora não gere impedimento, pode haver confusão da atuação e
459 prejudicar uma avaliação posterior. O **Presidente** diz que desconsiderará os votos da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

460 Conselheira, considerando abstenção em todos os itens. **Informa que o resultado da votação**
461 **foi 09 votos pela manutenção da condicionante do GP e 07 pela proposta da FIEMG, não**
462 **se contando o voto da Conselheira representante do Ministério Público.** O Presidente passa
463 ao item seguinte:

464 - Apresentar estudo técnico que comprove a regularidade quanto à aplicação dos dispositivos da
465 Lei 11.428/2006, notadamente: arts, 11,14 e 17. Prazo: Antes da supressão de vegetação de
466 Floresta Estacional Decidual. Destaque de representante de empreendimento. Informa que o
467 destaque foi do representante do empreendedor. Faz-se a discussão. O **Presidente** questiona se
468 os Conselheiros do Grupo de Trabalho concordam em retirar a questão do art. 14 e 17. Propõe
469 que se faça a votação da proposta do GP, com os arts. 11,14 e 17 e outra proposta que ele
470 mesmo faz, tirando os arts. 14 e 17. Esclarece que os Conselheiros que concordarem com a
471 redação do GP vai até 11,14 e 17 deverão permanecer como estão. Os Conselheiros que
472 concordarem com a exclusão dos arts. 14 e 17, conforme proposto pelo Presidente desta mesa,
473 levantem a mão. Coloca em votação. **Apuram-se 14 votos pela exclusão dos arts. 14 e 17**
474 **nesse item.** Passa ao item seguinte: “Na eventualidade de criação da UC de Uso Sustentável
475 posteriormente ao início da instalação do empreendimento, o empreendedor deve adotar as
476 eventuais adequações ambientais solicitadas pelo órgão gestor da Unidade de Conservação
477 (ICMBio), bem como apoiar a implantação da mesma. Prazo: Durante a vigência da licença.” O
478 **Presidente** informa que é condicionante referente à nº 14 da LP. Diz que houve destaque da
479 empresa e do Conselho

480 Após debate, o **Presidente** solicita que o Conselheiro Ézio releia sua proposta. O **Conselheiro**
481 **Ézio** a reapresenta: “Na eventualidade de criação da UC de Uso Sustentável posteriormente ao
482 início da instalação do empreendimento, o empreendedor deve adotar as eventuais adequações
483 ambientais exigidas por lei e estabelecidas no plano de manejo da Unidade de Conservação”. O
484 **Presidente** observa que se tem a sugestão de redação do GP e a sugestão de redação do
485 Conselheiro representante da FIEMG. Procede à votação. **O resultado é de 13 votos favoráveis**
486 **à redação do Conselheiro da FIEMG.**

487 O **Presidente** apresenta o item seguinte. “O programa de educação ambiental deverá ser
488 articulado com os CODEMA’s de Porteirinha e Riacho dos Machados e contemplar de forma
489 transversal todos os programas previstos no PCA, relacionados ao meio físico, biótico e social.
490 Prazo: durante a vigência da licença.” Observa que o destaque é do Conselho. Feita a discussão,
491 o **Presidente** coloca em votação a condicionante proposta pelo GP. **É aprovada.** Ressalva que
492 não se esqueça dela na LO.

493 O **Presidente** passa ao meio físico. “Apresentar Plano de Ação Emergencial específico para a
494 ocorrência de contaminação em fontes de abastecimento das comunidades do entorno. Prazo:
495 120 dias após referendada a LI.” Informa que o destaque é do Conselho.

496 Realiza-se o debate. O **Presidente** reapresenta a proposta: “Apresentar Plano de Ação
497 Emergencial específico para a ocorrência de contaminação decorrente do empreendimento em
498 fontes de abastecimento das comunidades do entorno, com comprovação da capacidade de
499 suprimento do abastecimento de água para os usos existentes. Prazo: 120 dias após o referendo
500 da LI.” Coloca em votação a redação apresentada. **É aprovada.**

501 O **Presidente** apresenta o item seguinte. **Com referência ao meio social:** “Comprovar, por
502 meio da apresentação, à SUPRAM-NM, de relatórios anuais detalhados (até o dia 31 de janeiro
503 de cada ano, contemplando os trabalhos do ano interior), o cumprimento da condicionante 26 da
504 LP, consistente na execução de projeto destinado ao apoio a atividades agroextrativistas
505 sustentáveis de geração de renda nas comunidades tradicionais dos municípios de Riacho dos
506 Machados e Porteirinha. Prazo: durante a vigência da licença.” Destaque do empreendedor. O
507 **Presidente** coloca em discussão.

508 O **Conselheiro Ézio Darioli** apresenta a proposta da FIEMG: “Comprovar, por meio da
509 apresentação, à SUPRAM-NM, de relatórios anuais detalhados (até o dia 31 de janeiro de cada
510 ano, contemplando os trabalhos do ano interior), o cumprimento da condicionante 26 da LP,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

511 consistente na execução das ações previstas no programa de apoio à atividades agroextrativistas
512 e agropecuárias constantes no PCA. Prazo: durante a vigência da licença de instalação.” O
513 Presidente informa que há duas propostas: a proposta do GP e a proposta de alteração da
514 condicionante do Conselheiro. Coloca em votação. **São apurados 04 votos para a proposta do**
515 **Conselheiro da FIEMG e os demais para a proposta do GP.**

516 O **Presidente** passa ao item seguinte. “Realizar estudo completo e detalhado a respeito da atual
517 situação do serviço público de saúde nos Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, o
518 qual deverá contemplar medidas necessárias à mitigação dos impactos diretos e indiretos
519 gerados pelo empreendimento e constatados, também, por meio de tal estudo. Prazo: 120 dias
520 após referendada a LI”. A **Conselheira Ana Eloíza** diz que fez o destaque em razão do que
521 havia dito e talvez não seja necessária a discussão, pois era só para abstenção. O **Sr. Marco**
522 **Antônio** registra que o estudo já foi realizado. O **Presidente** registra a abstenção da Conselheira
523 e coloca em votação. **É aprovada.**

524 O **Presidente** passa ao item seguinte. “Após a colaboração do estudo referente ao serviço de
525 saúde dos Municípios afetados pelo empreendimento, promover, por meio da celebração de
526 convênio com os Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, a implementação de todas
527 as medidas nele sugeridas. Prazo: até a formalização da licença de operação.” Informa que o
528 destaque é do empreendedor. Realiza-se o debate. O **Presidente** diz que se tem a proposta do
529 GP e a proposta da FEDERAMINAS e da FIEMG de exclusão da condicionante. Coloca em
530 votação. Registra a abstenção do Conselheiro Aramis Mameluque. São apurados 06 votos
531 contrários, sendo **aprovada a manutenção da condicionante.** Alguém questiona uma proposta
532 do empreendedor para impor limites. O **Presidente** esclarece que a proposta da FIEMG foi pela
533 exclusão da condicionante.

534 O **Presidente** apresenta novo item. “Elaborar e celebrar convênio com a Polícia Militar de
535 Minas Gerais, com a participação específica da 11ª Companhia Independente de Meio Ambiente
536 e Trânsito Rodoviário, e com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a
537 participação específica do 2º Pelotão de Janaúba, para elaboração de plano de emergência e
538 contingência do empreendimento como um todo, bem como estudo específico relacionado à
539 área de segurança pública (ordem pública, meio ambiente e trânsito), ambos com cronograma
540 detalhado e respectivo plano de ações a serem executadas. Prazo: para a celebração do
541 convênio, 90 dias após referendada a LI; para a conclusão do plano e do estudo, 120 dias após a
542 celebração do convênio.” Informa que o destaque foi do Conselheiro Major Nivaldo. O
543 **Presidente** coloca em votação a redação da condicionante discutida. **É aprovada.**

544 O **Presidente** apresenta outro item. “Custear a elaboração ou revisão (se existentes) dos planos
545 diretores dos Municípios de Riacho dos Machados e Porteirinha, observadas as diretrizes
546 estabelecidas na Lei Federal 10.257/2001, nas Resoluções 25 e 34 do Conselho das cidades e do
547 Termo de Referência da SEDRU. A comprovação do cumprimento da condicionante se dará
548 mediante apresentação de declaração da SEDRU de que as legislações foram elaboradas em
549 conformidade com o termo de referência. Prazo: até a formalização da LO.” Informa que o
550 destaque é do empreendedor e coloca em discussão. O **Presidente** consulta os Conselheiros do
551 GT se se pode fazer a alteração proposta pelo Conselheiro Edilson Torquato, colocando-se “as
552 propostas dos planos diretores” em lugar de “as legislações”. Coloca em votação. **É aprovada.**
553 A **Conselheira Mônica** pede que as pessoas sejam mais objetivas pois ainda há 26
554 condicionantes do grupo para serem votadas e mais 32 do grupo técnico. E já são 18 horas. O
555 **Presidente** diz que não há limite. Tem-se quorum de instalação. Vai-se até o final com o
556 número de Conselheiros que estiver presente. A **Conselheira Mônica** reafirma o pedido de
557 objetividade.

558 O **Presidente** propõe outro item. “No âmbito do programa de prevenção à exploração sexual
559 elaborado pelo empreendedor, realizar, por meio de convênio a ser celebrado,
560 preferencialmente, com estabelecimento público de ensino superior, o diagnóstico da situação
561 atual e prevista de violência sexual contra crianças e adolescentes nos municípios de Riacho dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

562 Machados e Porteirinha, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Prazo: 120 dias após
563 referendada a LI.” O **Presidente** informa que houve o destaque da Promotora e sua abstenção.
564 Consulta se há alguma observação. Coloca em votação. É **aprovada** com abstenção do
565 Ministério Público.

566 No item seguinte, o **Presidente** pergunta se é preciso ler a condicionante. Informa que é uma
567 condicionante que teve destaque apenas da Conselheira do Ministério Público e registro de
568 abstenção. Questiona se há mais alguma colocação. Coloca em votação. É **aprovada**.

569 Item seguinte: O **Presidente** informa que é uma condicionante que teve destaque apenas da
570 Conselheira do Ministério Público e registro de abstenção. Questiona se há mais alguma
571 colocação. Coloca em votação. É **aprovada**.

572 Item seguinte: : O **Presidente** informa que é uma condicionante que teve destaque apenas da
573 Conselheira do Ministério Público e registro de abstenção. Questiona se há mais alguma
574 colocação. Coloca em votação. É **aprovada**.

575 - Por meio da celebração de convênio, preferencialmente, com estabelecimento de ensino
576 superior, oferecer suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação para:

577 a). A realização de diagnóstico sobre a situação do sistema educacional dos Municípios de
578 Riacho dos Machados e Porteirinha que aponte, entre outros, a demanda reprimida na educação
579 infantil e no ensino médio; o índice de analfabetismo da população com mais de 15 anos; as
580 causas da evasão escolar; os impactos diretos e indiretos gerados pelo empreendimento na
581 educação local; as medidas necessárias à mitigação de tais impactos e potencialização do
582 sistema educacional.

583 b) a construção/revisão do Plano Municipal de Educação, considerando os objetivos, diretrizes
584 e metas do Plano Nacional de Educação 2011-2020. Prazo: 12 meses contados do referendo da
585 LI.

586 O **Presidente** informa que é uma condicionante que teve destaque do empreendedor. Coloca em
587 discussão. O **Presidente** informa que se tem a proposta do GP pela condicionante na íntegra e a
588 proposta da FIEMG pela exclusão da alínea b da condicionante. Coloca em votação. **São**
589 **apurados 04 quatro votos contrários** e abstenção da representante do Ministério Público.
590 Permanece a redação.

591 Item seguinte. O **Presidente** informa que tem destaque do empreendedor. Coloca em discussão.
592 O **Conselheiro Ézio Darioli** manifesta-se pela exclusão da condicionante.

593 O **Presidente** observa que há a proposta do GP incluindo a condicionante e a proposta da
594 FIEMG sugerindo a exclusão da condicionante. Coloca em votação. Apuram-se **07 votos**
595 **contrários**. É excluída a condicionante de implementar o projeto de educação.

596 Item seguinte: O **Presidente** informa que também é destaque do empreendedor.

597 O **Presidente** informa que há a proposta de inclusão da condicionante GP e a proposta da
598 FEDERAMINAS e da FIEMG de exclusão da condicionante. Coloca em votação. São
599 computados **07 contrários**. É **excluída a condicionante**.

600 Próxima condicionante. O **Presidente** informa que é destaque do empreendedor. O **Presidente**
601 diz que há a proposta do GP e a proposta de exclusão. Coloca em votação. Contam-se 08 votos
602 contrários. É excluída a condicionante.

603 Condicionante seguinte: “Custear, por meio de convênio a ser celebrado com os Municípios de
604 Riacho dos Machados e Porteirinha, a construção/reforma/manutenção de espaços públicos de
605 esporte e lazer para crianças e adolescentes, a partir de demanda da população.” O **Presidente**
606 diz que o destaque é do representante do empreendedor. O **Conselheiro Ézio** solicita a exclusão
607 da condicionante. O **Presidente** coloca em votação. **Contam-se 04 votos contrários**. É
608 **mantida a condicionante**.

609 Condicionante seguinte: O **Presidente** informa que o destaque é do empreendedor. O
610 **Presidente** diz que se tem a posição do GT pela condicionante e o posicionamento da FIEMG
611 pela exclusão da condicionante. Coloca em votação. **Contam-se 04 votos pela exclusão**. É
612 **mantida a condicionante**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

613 Nova condicionante: O **Presidente** informa que o destaque é do empreendedor.
614 O **Presidente** diz que há a proposta da FIEMG e da FEDERAMINAS pela exclusão da
615 condicionante e proposta do GT pela manutenção da condicionante, acredita que, se mantida a
616 condicionante, excluir a obrigação dos técnicos da SUPRAM de aprovar construção. Coloca em
617 votação. **Contam-se 04 votos contrários. É mantida a condicionante.**
618 O **Presidente** informa que a próxima condicionante é com relação ao acompanhamento geral. O
619 destaque é do empreendedor. O **Presidente** coloca em discussão. Não havendo mais
620 manifestações, o **Presidente** coloca em votação a proposta de inclusão da condicionante
621 sugerida pelo grupo e a proposta da Presidência de exclusão da condicionante. A **Conselheira**
622 **Mônica** diz que há também sua proposta. O **Presidente** informa que depois se vê sua
623 recomendação. Quer primeiro excluir a condicionante. A Conselheira Mônica diz que gostaria
624 que se votasse em conjunto porque ela mesma é favorável à exclusão mas que se tenha...
625 O **Presidente** diz que vai excluir, depois vota sua proposta. A **Conselheira** insiste na votação
626 conjunta porque tem diferença. O **Presidente** questiona como vai votar três propostas. Observa
627 que ela teria dito que não seria uma condicionante, mas uma recomendação, uma moção. O
628 **Presidente** coloca novamente em votação. **Contam-se 13 votos pela exclusão. O Presidente**
629 **propõe que se voto a recomendação da Conselheira Mônica de que a SUPRAM traga, de três em**
630 **Três meses, como anda o cumprimento das condicionantes. Coloca em votação. É aprovada.**
631 Item II - Alteração das condicionantes. O **Presidente** diz que há duas condicionantes cuja
632 alteração está sendo sugerida. A primeira é: Incluir no final do texto da condicionante nº 10 da
633 LI: “conforme previsto em Lei”. Há o destaque do Ministério Público. O **Conselheiro Ézio**
634 **Darioli** diz que pediu para fazer uma complementação: “conforme previsto na Lei
635 14.309/2002”. O **Presidente** informa que essa condicionante nº 10 é da compensação de APP
636 da Lei 14.309. A sugestão do Conselheiro Ézio é que se coloque “conforme previsto na Lei
637 14.309, que é a única lei que prevê essa compensação dessa forma. O **Presidente** coloca em
638 votação. **É aprovada.**
639 O **Presidente** passa à seguinte: Alterar o prazo da condicionante nº 13 da LI: “Prazo: Antes da
640 supressão da vegetação de Floresta Estacional”. Destaque do empreendedor.
641 O **Presidente** diz que, diante das colocações do Conselheiro Rafael, da proposta do GT e de sua
642 proposta de manutenção do prazo previsto no PU por questões operacionais do IEF, coloca em
643 votação. **Contam-se 07 votos contra 06 pela manutenção do prazo previsto no PU.**
644 O **Presidente** informa que a próxima proposta é Alterar a condicionante nº 14 da LI. O destaque
645 é do empreendedor. O **Presidente** diz que a proposta do Conselheiro da FIEMG é que “e
646 demais locais indicados pela EMATER e/ou CODEMA” seja, na verdade articulação com a
647 EMATER e CODEMA e que se retire “respeitados, os limites dos citados Municípios”. Diz que
648 há também a proposta do GT. Coloca em votação. **Contam-se 02 votos favoráveis à proposta da**
649 **FIEMG. É aprovada a proposta do GT.**
650 A proposta seguinte: Incluir no final do texto da condicionante nº17 da LI: “preferencialmente,
651 procedendo ao envio de sementes e propágulos para bancos de sementes ou instituições afins”.
652 Destaque da representante o Ministério Público
653 O **Presidente** observa que o destaque é para abstenção. Não havendo destaques, coloca em
654 votação. **É aprovada.**
655 O **Presidente** informa que a próxima condicionante tem o destaque do empreendedor.
656 O **Presidente** observa que a diferença que se tem é que a proposta do GT é durante a LI e LO, e
657 a empresa sugere que seja para uso da empresa durante a supressão. Consulta o GT se concorda
658 com a definição de limites pela 11ª RISP. Esclarece que a proposta de condicionante do GT é
659 “ao atendimento de toda a região da 11ªRISP –Região Integrada de Segurança Pública”, e a
660 proposta da FIEMG é que seja “apenas durante o período de supressão de vegetação para
661 atendimento do empreendimento”. Coloca em votação as propostas. **São contados 03 votos**
662 **para a proposta da FIEMG e os demais votos pela condicionante do GT, com alteração do**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

663 **final da condicionante “ao atendimento de toda a região da 11ªRISP–Região Integrada de**
664 **Segurança Pública”**

665 Condicionante seguinte: Alterar a condicionante nº31 da LI. Destaque do empreendedor. O
666 **Conselheiro Edilson Torquato** lê: “O PTRF deverá ser adequado de forma a contemplar a
667 microbacia do Rio Piranga considerando a área de influência do empreendimento em um prazo
668 de 60 dias após referendada a LI. Deverá ser encaminhado à Supram relatório anual sobre o
669 andamento dessas ações. Prazos: para adequação do PTRF, 60 dias; após referendada a LI; para
670 o envio do relatório, até 31 de janeiro de cada ano referente às ações realizadas no ano anterior;
671 para a execução do PTRF, conforme cronograma do projeto apresentado”.O Presidente observa
672 que se tem a proposta da FEDERAMINAS e da FIEMG, que acaba de ser lida, e a proposta
673 apresentada pelo GT, com a alteração de que o PTRF deverá ser adequado de forma a
674 contemplar a microbacia do Rio Piranga, desde que haja o aceite ou a permissão do proprietário
675 possessor da terra para isso. Coloca em votação. **Contam-se 04 votos favoráveis à proposta da**
676 **FEDERAMINAS e 08 votos favoráveis à manifestação do GT.**

677 O **Presidente** passa às condicionantes referentes ao meio físico: alteração da condicionante nº7
678 da LI. Destaque dos Conselheiros. Faz-se o debate. O **Presidente** diz que, não havendo proposta
679 de nenhum Conselheiro de alteração, coloca em votação a redação proposta pelo GT. É
680 **aprovada**

681 A condicionante seguinte: Alteração da condicionante nº23 da LI. Destaque do empreendedor.
682 O Presidente coloca em votação a inclusão da condicionante 33, “Apresentar cadastro e
683 diagnóstico sobre o abastecimento de água das famílias das comunidades Mumbuca, Ouro fino
684 e Piranguinha. Prazo: 120 dias após referendada a LI”. É **incluída a condicionante nº33**. O
685 **Presidente** propõe que os Conselheiros que entendem que a condicionante 33 substitui a
686 condicionante 27 prevista na LP permaneçam como estão; os que não concordarem levantem a
687 mão. Coloca em votação. Contam-se 02 votos que não concordam com a substituição da atual
688 33 pela 27. Os demais votos são favoráveis à substituição. Reafirma a 23 tendo em vista as
689 considerações.

690 A condicionante seguinte é a alteração da condicionante nº24 da LI. Destaque representante do
691 Ministério Público. O Presidente diz que imagina que é destaque de abstenção. A **Conselheira**
692 **Mônica** diz que acha que foi uma falha de leitura Propõe a inclusão de nova condicionante. O
693 **Presidente** confirma a inclusão de nova condicionante de nº 34. Entende que faz sentido essa
694 inclusão, já que a 27 foi substituída. Coloca em votação a inclusão da condicionante 34,
695 “Apresentar propostas para solução e/ou mitigação da deficiência de saneamento básico com
696 finalidade de promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades do entorno do
697 empreendimento, incluindo este assunto no programa de educação ambiental do
698 empreendimento. Prazo: durante a vigência da LI.” É **aprovada** a inclusão da condicionante 34.
699 O **Presidente** faz uma ressalva com relação a essas duas condicionantes e à discussão que se
700 fez. Diz que talvez a participação da SUPRAM no Grupo de Trabalho pudesse ter contribuído
701 para que isso ficasse mais claro. A **Conselheira Mônica Ladeia** informa que a SUPRAM
702 participou da primeira reunião em que foram definidas as datas das reuniões e a SUPRAM não
703 participou. **Yuri Rafael** diz que, na primeira reunião, consta em ata que a SUPRAM participou.
704 Os grupos e subgrupos convidariam a SUPRAM, caso houvesse necessidade, como consta em
705 ata. A equipe não foi mais convidada para as reuniões. A **Conselheira Mônica** diz que foi falta
706 de comunicação. O **Presidente** pondera que, independentemente do motivo, a participação da
707 SUPRAM poderia ter ajudado.

708 A condicionante seguinte: Retirar, do texto da condicionante nº26, “usina de produção de
709 concreto”. O **Presidente** diz que a um destaque seu.. O **Presidente** diz que há um destaque seu.
710 A SEMAD não concorda com retirada dessa expressão “usina de produção de concreto”,
711 porque, nos estudos apresentados, é relatado que vai haver atividade de usina de concreto. E ela
712 é listada na DN 74. Independentemente do porte dela, tem que ser considerada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

713 O **Presidente** diz que entende que todos concordam em manter a expressão “usina de produção
714 de concreto”. Coloca em votação a manutenção da condicionante 26 conforme proposto pelo
715 parecer único. É **aprovada** a condicionante 26.

716 A condicionante seguinte é um destaque do empreendedor.

717 O **Presidente** coloca em votação a alteração da condicionante 28 conforme discutido nesse
718 momento com substituição do “notório reconhecimento”. É **aprovada** a modificação da
719 condicionante 28.

720 A **Conselheira Mônica e o Conselheiro Rafael** pedem licença para se retirarem

721 O **Presidente** propõe que se votem as três sugestões da SUPRAM. Não havendo alterações
722 votam-se as sugestões. Coloca em votação as três sugestões da SUPRAM propostas no relatório
723 final. São **aprovadas** as sugestões da SUPRAM.

724 O **Presidente** destaca que, aprovadas todas as inclusões e alterações das condicionantes em
725 questão, tem-se que aprovar o parecer único apresentado e as demais condicionantes não
726 discutidas. Diz que imagina que já se discutiram todas as condicionantes que o GT queria
727 discutir. Questiona se há mais alguma discussão a ser feita no parecer único apresentado pela
728 SUPRAM e, conseqüentemente, mais alguma discussão de alguma condicionante. Não
729 havendo, propõe que vote o parecer apresentado, de acordo com as alterações votadas e
730 aprovadas aqui, de acordo com o relatório final do GTMRDM apresentado. Coloca em votação
731 o Parecer Único apresentado pela SUPRAM com todas as inclusões de condicionantes e
732 alterações de condicionantes discutidas hoje nesta reunião. O **Presidente** diz que é **referendada**
733 **a Licença de Instalação com as alterações aqui previstas**. Agradece aos Conselheiros a
734 presença, a paciência. Agradece aos senhores e senhoras presentes a contribuição e a paciência
735 de estar aqui até agora.

736

737 **6. Encerramento.**

738 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi
739 lavrada a presente ata.

740

741 Esta é a síntese da reunião do dia 21 de novembro de 2011

742

743

744